



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 125/2019-CGJCE

Fortaleza, 29 de abril de 2019.

**Processo Administrativo nº 8501162-47.2019.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, comunico ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização do Papel de Segurança, conforme documentos de p. 2/9, oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás/GO.

Atenciosamente,

Adauto Lúcio Uchoa Couto
ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo-CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193546324

Nome original: Ofício Circular nº 128-2019.pdf

Data: 23/04/2019 10:37:36

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM, ENVIO CÓPIA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 128 2019-SEC, EXTRAÍDA DOS AUTOS PRORAD Nº 201903000162066, PARA CIÊNCIA PRÓPRIA E FINS DE MISTER.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº: 128/2019-SEC

Goiânia, 12 de abril de 2019.

PROAD nº: 201903000162066

Aos Excelentíssimos Corregedores Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal

Assunto: “Dá conhecimento da comunicação enviada pelo 7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, informando a respeito da inutilização de papéis de segurança, visto que houve falha no momento da impressão.”

Senhores (as) Corregedores (as),

Encaminho a Vossas Excelências cópias do Evento nº 1 e do Despacho/Ofício nº 1459/2019, extraídas dos autos supramencionados, para ciência própria e fins de mister.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Ofcirc128/ACRL



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria-Geral

Processo nº : 201903000162066
Nome : 7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO N° 001459/2019

Versam os presentes autos sobre a comunicação encaminhada pela Escrevente Sra. Júlia Mendes Ilhéo do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, informando a respeito de inutilização de papéis de segurança, visto que houve falha no momento da impressão (evento 01).

Evidenciada a relevância do comunicado acima e em consonância com o teor da Informação nº 693/2019 da Assessoria Correicional (evento nº 2), de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, determino a expedição de ofício circular a todos os Diretores de Foro deste Estado, às Corregedorias dos Estados e ainda do Distrito Federal, para ciência própria e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Referida comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia do Evento nº 1 e deste ato.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Rui Gama da Silva
Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 210556664508 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201903000162066

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2019 às 10:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920193473330

Nome original: doc01609220190328183740 - Assinado.pdf

Data: 28/03/2019 15:43:22

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
TJGO

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE FOLHAS DE APOSTILAMENTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS**

JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cl.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16¹ do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foram inutilizados os seguintes papéis de segurança:

A0256837	A1731269	A1731485	A1731669	A1731894
A0256914	A1731291	A1731486	A1731676	A1731979
A0256968	A1731300	A1731487	A1731677	A1731980
A0256975	A1731302	A1731488	A1731678	A1731996
A0256996	A1731353	A1731500	A1731679	A1731007
A0257102	A1731366	A1731524	A1731680	A1731026
A0257176	A1731381	A1731525	A1731706	A1731037
A0257177	A1731422	A1731526	A1731778	A1731038
A0257191	A1731427	A1731539	A1731867	A1731206
A0257216	A1731433	A1731541	A1731877	A1731116
A0257248	A1731434	A1731550	A1731878	A1731076
A1731261	A1731458	A1731555	A1731879	
A1731264	A1731459	A1731448	A1731880	

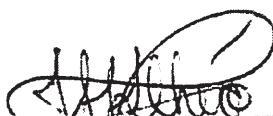
¹ Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelênci protestos de estima e consideração.

Goiânia, 25 de março de 2019.



Júlia Mendes Ilhéo

Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201903000162066

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 28/03/2019 às 16:55